



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Projeto de Resolução nº 2/2021

PROJETO DE RESOLUÇÃO NÚMERO

/2021

Institui a Comissão Especial de Estudos denominada “Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Mulheres”, com o objetivo de incentivar, desenvolver e apoiar discussões e ações relacionadas às mulheres, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, nos termos do art. 114 do Regimento Interno, a Comissão Especial de Estudos (CEE) denominada “Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Mulheres”, com o objetivo de incentivar, desenvolver e apoiar discussões e ações relacionadas às mulheres, com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais, sobretudo em relação ao princípio da isonomia, bem como:

I - divulgar normas de proteção e defesa das mulheres, estimulando e fiscalizando seu fiel cumprimento;

II - formular diretrizes e incentivar a promoção de políticas que visem eliminar a discriminação em face das mulheres;

III - acompanhar a elaboração e execução de programas de governo no âmbito municipal, nas questões que atingem as mulheres, com vista à defesa de suas necessidades e de seus direitos;

IV - promover debates e audiências sobre a defesa dos direitos das mulheres, a condição da mulher brasileira e o combate às formas de discriminação;

V - receber e examinar denúncias e representações relativas à discriminação das mulheres e encaminhá-las aos órgãos competentes, exigindo providências efetivas;

VI - elaboração de projetos de lei, ou sugeri-los ao Chefe do Poder Executivo quando o assunto for de sua competência, que visem a assegurar os direitos das mulheres, assim como a eliminar a legislação de conteúdo discriminatório; e

VII - desenvolver programas e projetos em diferentes áreas de atuação, no sentido de eliminar a discriminação, incentivando a participação social e políticas das mulheres.

Art. 2º A CEE será composta por 3 (três) vereadores.

§ 1º Os vereadores componentes serão nomeados mediante ato da Presidência, a ser publicado dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da vigência desta resolução, observando, sempre que possível, a representação proporcional partidária.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

§ 2º Poderão participar da CEE, na condição de convidados, membros das secretarias municipais, bem como pessoas naturais de notório saber e representantes de entidades que possuam pertinência temática com o objeto de estudo da comissão.

Art. 3º A CEE terá duração de 2 (dois) anos, admitindo-se que este prazo seja prorrogado dentro da legislatura em curso, não podendo ultrapassá-la.

Parágrafo único. Em até 10 (dez) dias após seu término, a CEE deverá protocolizar relatório final dos trabalhos.

Art. 4º Os membros da CEE reunir-se-ão para indicar seu presidente e seu relator, bem como para estabelecer seu plano de trabalho.

Art. 5º A CEE, na consecução de seus objetivos, poderá atuar em conjunto com órgãos da Administração Pública direta e indireta, bem como organizações da sociedade civil.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 7 de janeiro de 2021.

FABI VIRGÍLIO
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo a defesa do direito das mulheres, tema de extrema importância para a atuação da Câmara Municipal de Araraquara-SP. Trata-se de um compromisso suprapartidário e de elevado valor social.

A propositura se faz necessária em um momento delicado que vivenciamos, como o confinamento compulsório imposto pela pandemia da covid-19, em que se tem um aumento considerável no número de óbitos, outro dado alarmante e que nos chama bastante atenção: é o aumento de casos de violência contra mulher.

No Brasil, o aumento da violência contra mulheres e crianças no ambiente doméstico e familiar durante a quarentena tem sido uma constante. Entretanto, é fato que, mesmo antes da pandemia, a violência contra as mulheres já era uma das grandes violações de direitos humanos ocorridas no País, que, segundo relatório da *Human Rights Watch* (ACEBES, 2017) caminha para ocupar o primeiro lugar no ranking de violência doméstica e familiar.

A violência contra mulher é um inimigo a ser enfrentado constantemente; um levantamento realizado pela série “Um vírus e duas guerras” organizado por grupo de jornalistas da imprensa alternativa que visa monitorar a evolução da violência contra mulher durante a pandemia, os dados emitido pelo levantamento apontaram que a média é de uma morte a cada nove horas. Em Araraquara, segundo estatísticas da Secretaria de Segurança Pública e o CRAVI (Centro de Referência e Apoio à Vitima), em 2019 houve um aumento de 76% de mulheres vítimas de violência.

A criação da comissão torna-se essencial para o enfrentamento da violência contra a mulher e a defesa de direitos, iniciando pelo fortalecimento, por meio de palestras e normas de divulgação de direitos, dos equipamentos públicos que fazem o atendimento de mulheres vítimas de violência ou mesmo locais de acolhimento como os Centros de Referência e Assistência Social, promover debates que criem mecanismos de empoderamento da mulher por meio de acolhimento psicológico e geração de renda, elaboração de projetos de lei ou sugeri-los ao prefeito quando o assunto for de sua



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

competência, entre outras pautas pertinentes ao tema, que estão em debate em toda a sociedade e demandam a atuação da Câmara Municipal.

A Frente Parlamentar em defesa dos direitos das mulheres constituir-se-á como um espaço permanente de diálogo e articulação democrática tendo em vista estes objetivos supramencionados.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 7 de janeiro de 2021.

FABI VIRGÍLIO
Vereadora